LEI MUNICIPAL Nº 1.312, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da criação do Fundo Municipal de Habitação - FUMHAB, nos termos do artigo 6°, da Lei Municipal nº 1.293, de 13 de março de 1997, obedecendo a seguinte classificação orçamentaria:
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 01 - STHAS e Unidades Auxiliares
Função: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
Programa: 57 - HABITAÇÃO
Sub-Programa: 316 - HABITAÇÕES URBANAS
Projeto: 1034 - Contribuições ao FUMHAB
4313/81-266 - Contribuições a Fundos.....R$ 12.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, das seguintes dotações orçamentarias:
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 01 - STHAS e Unidades Auxiliares
Projeto: 1026 - Implantação de Núcleos Habitacionais
4110/81-212 - Obras e Instalações com FPM.....R$ 8.000,00
Projeto: 1028 - Construção de Centros Comunitários
4110/81-243 - Obras e Instalações.....R$ 4.000,00
SOMA..... R$ 12.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515 - Fone/Fax: (055) 781-1548 - Fax: (055) 781-1512 - CEP: 98590-000 - Santo Augusto - RS - BRASIL

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 19 DE AGOSTO DE 1997.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUAREZ SPERONI
Sec. Mun. de Administração.